

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONVÊNIOS**

I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 238/2017/PCMG

I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 238/2017/PCMG QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, através da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ com nº 18.715.532.0001-70, sediada neste Município, a Rodovia Papa João Paulo II nº. 4143, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, CEP 31630-900, adiante denominada PCMG, representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Dr. FERNANDO DIAS DA SILVA, CPF ***625.616-**, RG MG-*.2172, e a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A, CNPJ nº 17.504.352/0001-04, sediada no Município de Contagem, a Rodovia BR-040, Km 688, s/nº, Bairro Kennedy, CEP 32.145-900, adiante denominada CEASAMINAS, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. GUILHERME CALDEIRA BRANT, CPF ***585.546-**, RG MG *.088.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e limites estabelecidos pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução nº .7.894, de 25 de novembro de 2016, assim como pelas demais normas que disciplinam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento da área cedida no Acordo de Cooperação Técnica nº. 238/2017, acrescendo uma extensão de 16,63 m², totalizando uma área cedida de 280,78m², localizada no 1º pavimento do prédio onde está instalada atualmente a 7ª Delegacia de Polícia Civil, dentro do entreposto de Contagem/MG, conforme Planta Baixa - Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - O presente Termo Aditivo não acarretará repasse de recursos orçamentários/ financeiros entre os partícipes.

2.2 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) da Polícia Civil e orçamento próprio da CEASAMINAS, não acarretando para a PCMG impacto orçamentário e financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, observadas as normas que disciplinam a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura, com término previsto para 25/12/2022, podendo ser alterado e denunciado a qualquer tempo, através de Notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.



Vinicius Dias Barros
Gestor do Depto. de Operações
CEASAMINAS

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº. 238/2017/PCMG, ora não atingidas por este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A PCMG providenciará a publicação do extrato deste Termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação e execução deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2019.


**GUILHERME CALDEIRA BRANT DIRETOR
PRESIDENTE DO CEASAMINAS**

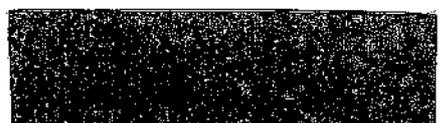

**JULIANO MAQUIAVELI CARDOSO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA
CEASAMINAS**


**FERNANDO DIAS DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

TESTEMUNHAS:

Nome: VALTER VAGNER DA FONSECA
RG: 528.355 PMG


Nome: Fernando da Silva
RG: 5710-0
CPF: 316-0


Vinicius Dias Barros
Gestor do Depto. de Operações
CEASAMINAS

